



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ~~Mábrica~~

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 35

Processo nº 165-2023

[Handwritten signature]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF 24.850.817/0001-17, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressoras com recarga de cartuchos, e reposição de pequenas peças para manutenção de impressoras para suprir as necessidades de diversas escolas da rede pública municipal, de interesse do FUNDEB do Município de São João do Paraíso-MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 04 de dezembro de 2023.

[Handwritten signature of Roberto Regis de Albuquerque]
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7c69cb2b906db20b8406a65b26f97522

Folha nº

36
165-2013

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 81ec4fca3f9028b34ee5292177d054f4
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 15 de dezembro de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 4 de Dezembro de 2023 Ângela Márcia dos Reis Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 80560382092127a054470a4daa5227c4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE COSTUREIRO SOB MEDIDA, REFORMAS E AJUSTES DE ROUPAS, CONFEÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ E CONSULTORIA EM PROCESSO PRODUTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de dezembro de 2023.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Agente de Contratação

GABRIELLA BRUNO ALENCAR
Membro

FÁBIO XAVIER MACEDO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA 049/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, DR HILTON GONÇALO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais: **R E S O L V E:** Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a Sra. **LUIZA CARLA MUNIZ CALVET**, portadora do CPF nº 035.632.133-99, do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, da Prefeitura Municipal de Santa Rita. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PALACIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Publicado por: JOÃO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 19bb9b07ba94c6f9536eb0cae88ef887

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 067/2023 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 067/2023 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, CPF: 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando 4.000,00 (quatro mil reais), **para cumprir agenda em Brasília- DF junto ao Ministério das Cidades, Ministério dos Esportes, Ministério da Saúde, Congresso Nacional, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e CODEVASF**, no período de 04/12/2023 à 08/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a92f05aa5ffcca399f14a358243f06fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO



O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/CPF 24.850.817/0001-17, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressoras com recarga de cartuchos, e reposição de pequenas peças para manutenção de impressoras para suprir as necessidades de diversas escolas da rede pública municipal, de interesse do FUNDEB, do Município de São João do Paraíso-MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 04 de dezembro de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2cd80b04772272f47fd03e23a5dbccc6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - REGIME
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC Nº 003/2022.**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.1306.003/2022. **Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 003/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32**, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Patos Bons/MA, **REPRESENTANTE:** José Wilton Sousa Lima - CPF nº 330.240.063-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de 02 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 25 de janeiro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fca7c8d7b4c40124b4c1c03772c2968e

LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Lei Municipal nº 777, de 29 de novembro de 2023.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E A SRA. ALCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de poço artesiano de propriedade da Sra. Alcineide Alves de Oliveira, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o 916.539.593-04 e portadora do RG nº 59.717.235-3 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Maranhão, nº 47, bairro Vila Castor, Paraibano - MA, para que o município possa utilizar a água do poço artesiano para distribuição aos munícipes dos bairros bela vista, invasão e regiões limítrofes, na forma da minuta de contrato constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - O prazo da presente cessão de uso será pelo período de 02/12/2023 a 31/12/2028.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João dos Patos/MA, 29 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Folha nº 37
Processo nº 165-2023
Rubrica 

ANEXO ÚNICO

MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITO DE USO DE POÇO ARTESIANO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SRA. ALCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado a Sra. **ALCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o 916.539.593-04 e portadora do RG nº 59.717.235-3 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Maranhão, nº 47, bairro Vila Castor, Paraibano - MA, doravante denominada de **CEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 135, Centro de São João dos Patos/MA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES** (eleito para o quadriênio 2021 a 2024), brasileiro, casado, médico, inscrito no RG nº 000012142793-5 GEJSPC e CPF nº 937.553.923-72, residente e domiciliado na Travessa Bela Vista, s/n, bairro Bela Vista, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** na qualidade de proprietário e possuidor de direitos, presentes e futuros, de um poço artesiano situado no imóvel de propriedade do cedente localizado na **Chapada da Bela Vista, s/n, zona rural, São João dos Patos/MA**, cede à **CESSIONÁRIA** e de forma gratuita, o uso do poço artesiano e da água advinda do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato de cessão de uso será do período de 02/12/2023 a 31/12/2028. O presente termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 60 dias. Quando da rescisão do contrato a **CESSIONÁRIA** deverá entregar a **CEDENTE** o bem nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Compete ao **CEDENTE**:

- I - Ceder para uso desta Administração, o poço artesiano objeto deste contrato, pelo período pactuado;
- II - Informar a **CESSIONÁRIA** sobre eventuais impedimentos que possam surgir ao longo do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete a **CESSIONÁRIA**:

- I - Promover a conservação e manutenção do bem;
- II - Obedecer as normas ambientais e as de Vigilância Sanitária;
- III - Instalação e manutenção da bomba d'água;
- IV - Efetuar o pagamento das faturas de energia elétrica, inclusive aquela eventualmente em atraso.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto do presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte.

